

LEI N.º 1273/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2006, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2006, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
07.00	SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
07.01	DEPTO DE ENSINO	
1236112012-099	Salário Educação	
2391 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	120.000,00
	TOTAL GERAL	120.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

		R\$
07.00	SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
07.01	DEPTO DE ENSINO	
1236112012-099	Salário Educação	
2360 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
2380 – 4490.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
2390 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	TOTAL GERAL	120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, 45º ano de Emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito